



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2019-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019112101-ADM

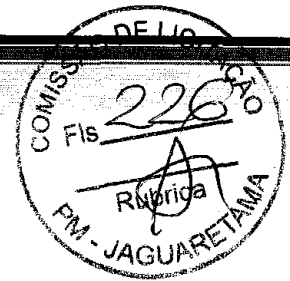
01 – PREÂMBULO

1.1 – Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria nº 060/2019, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DES. RURAL, REC. NAT. E APOIO COMUNITÁRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB; SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO; SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOC. CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO; SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	28/11/2019, as 17h00min até 10/12/2019 às 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	10/12/2019, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/12/2019, às 09h30min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

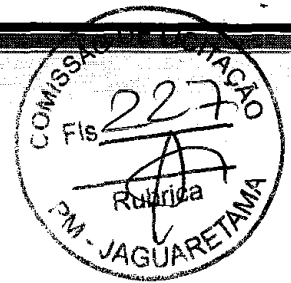
PARTE II – ANEXOS:

- Anexo I – Especificação do(s) produto(s);
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III – Minuta de Contrato.
- Anexo IV – Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguetama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaratama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1- – A participação neste Pregão é **exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguetama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

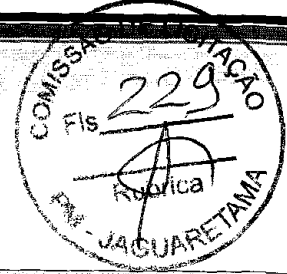
§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

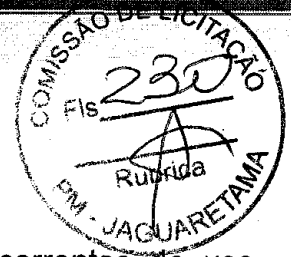
06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnnetlicitacoes.com.br;
- 6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE-
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

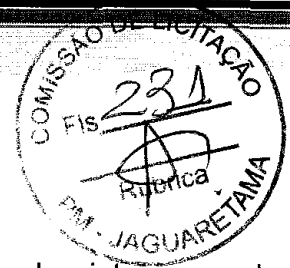
6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

6.18. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.

6.18.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

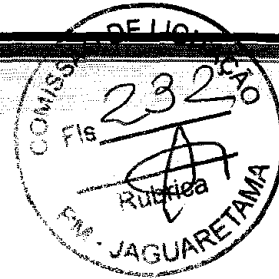
6.18.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.18.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. **A Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

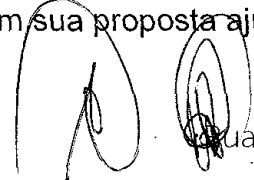
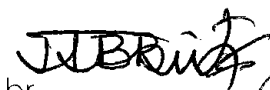
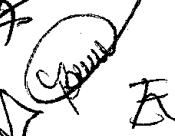

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

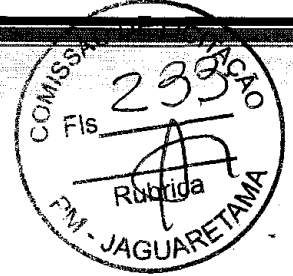
7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. **O encaminhamento de Carta Proposta** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

   
www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

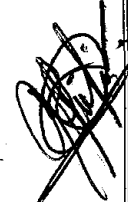



7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

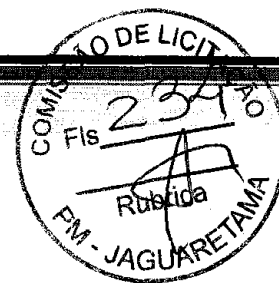
7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº.


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará.




7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

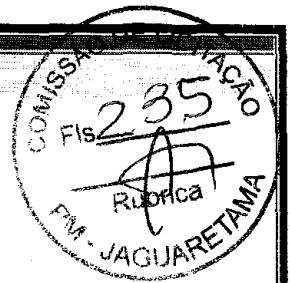
- Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;
- Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1 - Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br) seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

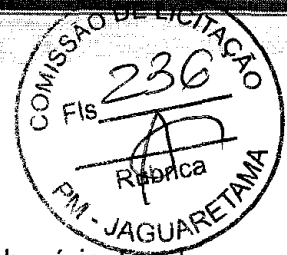
7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

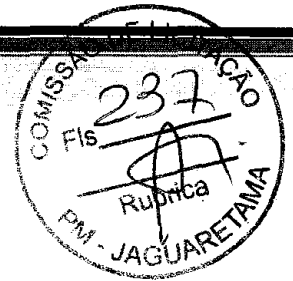
8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

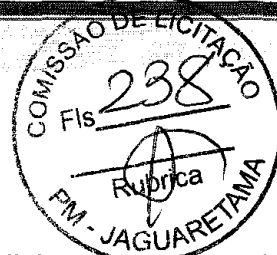
8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

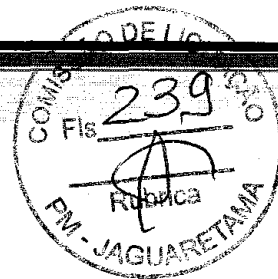
8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar seus documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

8.7.2. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 8.7.1. deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias.

8.7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.12. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaratama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/óferas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

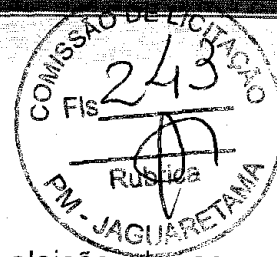
9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

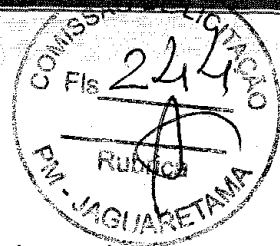
9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE.

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

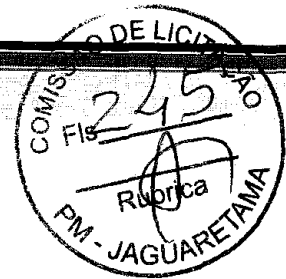
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6:1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/material.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

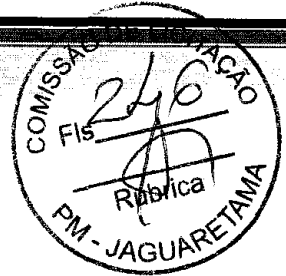
9.7.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480.000, a documentação original ou por cópia autenticada (ou ainda cópia

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



simples, com original para que possa ser autenticado), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após aceitabilidade da proposta.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

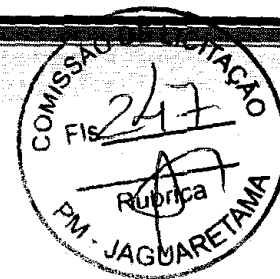
10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaretama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no site www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

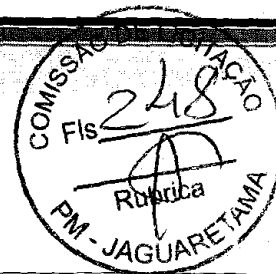
12 – DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2020**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13 - DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

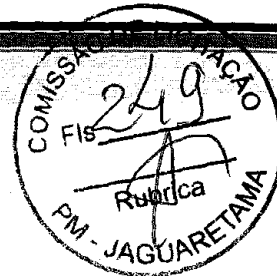
14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTO(S):

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

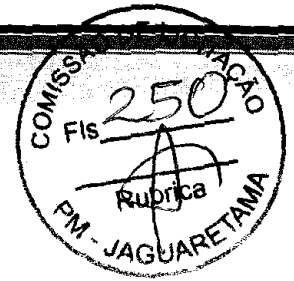
16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

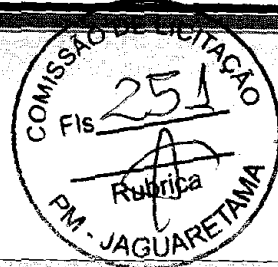
16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaratama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2020 Atividade 1801.04.122.2701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0808.04.122.2001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0606.10.302.1003.2.032 Manutenção do Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. de Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0606.10.122.1001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0606.10.301.1002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0505.15.122.1501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0707.12.122.1201.2.037 Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1515.12.361.1202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica – Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1515.12.365.1203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica – Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0202.04.122.0402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.074 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1010.08.122.0801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assist. Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD - SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1701.13.122.2701.2.094 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, com Transferência do FUNDEB 40%, com recursos Próprios/Ordinários, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recursos do FNAS.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

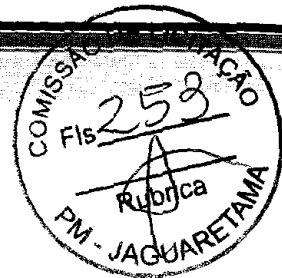
18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

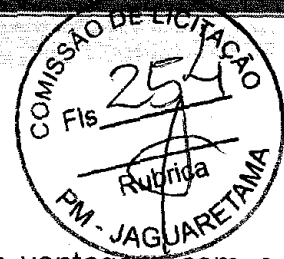
19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”:

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

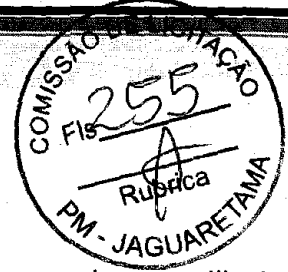
19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE,
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

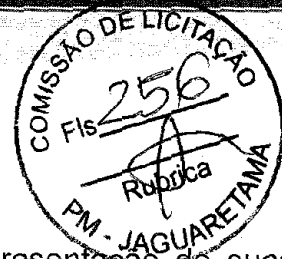
20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

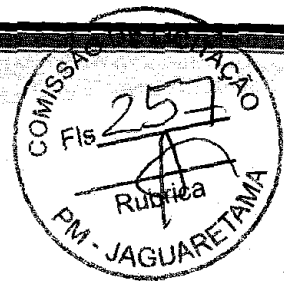
20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama – Ceará, Tel. (88) 3576.1305 – CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

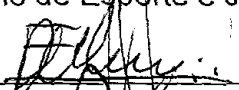


20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - Ceará, 25 de Novembro de 2019.



JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Secretário de Esporte e Juventude



RAIMUNDO EDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.



FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde



JOSE ABILLO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.



JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico



JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão



PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo



BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019-PE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO	2,893.00	LITRO		
00002	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML DETERGENTE, LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, PLASTICA 500 MILILITRO	2,320.00	UNIDADE		
00003	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 100 X 70 X 20MM, VARIACAO +/- 10MM, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1,699.00	UNIDADE		
00004	PAPEL HIGIÊNICO (C/04ROLOS) PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, PACOTE 4.0 UNIDADE	4,187.00	PACOTE		
00005	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, AVULSO 1.0 UNIDADE	1,830.00	UNIDADE		
00006	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO ESCOVA, CERDAS NYLON, PRESAS EM ARAME GALVANIZADO, PONTAS ARREDONDADO, EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE, NOME DO PRODUTO, COMPOSICAO MEDIDAS, QUANTIDADE, FINALIDADE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	136.00	UNIDADE		
00007	LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 20L LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 20 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE	206.00	UNIDADE		
00008	ACIDO MURIÁTICO 1 LITRO ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS	511.00	LITRO		

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

J. B. B. B.

[Handwritten signatures and initials]



- 00009 | SODA CÁUSTICA EMB 1KG
SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS
130.00 UNIDADE
- 00010 | AMACIANTE DE ROUPAS
AMACIANTE DE ROUPA, LIQUIDO, LAVANDA, EMBALAGEM COM DADOS DE
IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE
VALIDADE MINIMO 08 MESES. REGISTRO NA ANVISA/MS, FRASCO 1000.0
MILILITROS
260.00 LITRO
- 00011 | BALDE PLÁSTICO 30LTS
BALDE, PLASTICO, 30 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA,
EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
260.00 UNIDADE
- 00012 | BALDE PLÁSTICO 50LTS
BALDE, PLASTICO, 50 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA,
EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
65.00 UNIDADE
- 00013 | CESTO DE LIXO C/ TAMPA 30LTS
CESTO PARA LIXO, PLASTICO, TAMPA, 30 LITROS, EMBALAGEM 1.0
UNIDADE
112.00 UNIDADE
- 00014 | DESINFETANTE LIQUIDO EMB. C/01 LITRO
DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS
SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL
BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES,
SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1
PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO,
APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO
DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO
E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO
1,756.00 LITRO
- 00015 | DESODORIZADOR DE AR 400ML
DESODORIZADOR DE AR, NAO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, PRODUTO
SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA
DE AEROSOL, DUPLA ACAO, FRAGRANCIA AGRADAVEL, FRASCO 400
MILILITRO
275.00 UNIDADE
- 00016 | FLANELA
FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO
30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO
1.0 UNIDADE
1,504.00 UNIDADE
- 00017 | PA PARA LIXO EM PLASTICO C/CABO
PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0
UNIDADE
376.00 UNIDADE
- 00018 | POLIDOR DE ALUMINIO
POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFICIES EM ALUMINIO, COM REGISTRO OU
NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO
500.0 MILILITROS
1,480.00 UNIDADE

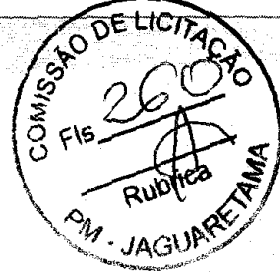
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRUA

Handwritten signatures and initials.

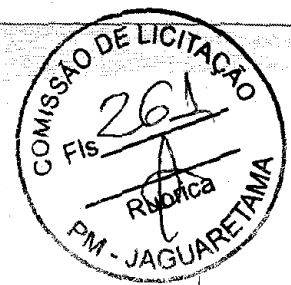


- 00019 | SACO P/LIXO 15LTS PAC. C/10
SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 15 LITROS, 59 X 62
CM, PACOTE 10.0 UNIDADE
1,348.00 PACOTE
- 00020 | SACO P/LIXO 100LTS PAC. C/10
SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, 59 X
62 CM, PACOTE 10.0 UNIDADE
1,394.00 PACOTE
- 00021 | ESCOVA GRANDE P/LAVAR ROUPA
ESCOVA, PARA LAVAGEM DE ROUPAS, TAMANHO GRANDE., UNIDADE 1.0
UNIDADE
46.00 UNIDADE
- 00022 | ESCOVA PLASTICA PARA UNHAS
ESCOVA, PARA LAVAGEM DE UNHAS, TAMANHO PEQUENA, UNIDADE 1.0
UNIDADE
41.00 UNIDADE
- 00023 | LIXEIRA DE PLASTICO C/ PEDAL 10LT
LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 10 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE
1.0 UNIDADE
123.00 UNIDADE
- 00024 | LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL 15LTS
LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 15 LITROS, PLASTICO RESSISTENTE, UNIDADE
1.0 UNIDADE
123.00 UNIDADE 24,240 2.981,52
- 00025 | DESINFETANTE LÍQUIDO 2LT
DESINFETANTE, LÍQUIDO, PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS
SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL
BENZIL AMÔNIO, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SOLUBILIZANTES,
SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, DILUIÇÃO 1
PARA 20 LITROS DE ÁGUA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO,
APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGÍVEL COM DESCRIÇÃO
DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSÁVEL TÉCNICO
E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 2.0 LITROS
3,348.00 GARRAFA
- 00026 | ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G
ESPONJA DE AÇO COM EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G
1,036.00 PACOTE
- 00027 | RODO DE PLÁSTICO 30CM
RODO, EM ALUMÍNIO, BASE 30 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA,
MEDINDO 1,30 M, AVULSO 1.0 UNIDADE
137.00 UNIDADE
- 00028 | SABÃO EM PO 500G
SABÃO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE,
BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA
DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500.0
GRAMAS
2,025.00 UNIDADE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 00029 | SACO P/LIXO 50LTS PAC. C/10
SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, 59 X 62
CM, PACOTE 10.0 UNIDADE
1,565.00 PACOTE
- 00030 | RODO PLASTICO 40CM
RODO, EM ALUMINIO, BASE 40 CM, BORRACHA DUPLA, CABO EM MADEIRA,
MEDINDO 1,30 M, AVULSO 1.0 UNIDADE
336.00 UNIDADE
- 00031 | SABÃO EM BARRA PC. DE 1KG C/5UND
SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS
MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU
NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE
824.00 PACOTE
- 00032 | PANO DE CHAO
PANO DE CHAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, TIPO SACO,
100% ALGODAO, DIMENSOES 90 X 60CM, VARIACAO +/- 5%, AVULSO 1.0
UNIDADE
1,729.00 UNIDADE
- 00033 | ALCOOL COMUM 500ML
ALCOOL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO
FABRICANTE, ETILICO DILUIDO, USO DOMESTICO EM GERAL, 46° INPM,
FRASCO 500.0 MILILITROS
1,365.00 UNIDADE
- 00034 | VASSOURA DE PÊLO COM CABO ROSQUEADO
VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTEIRA
PLASTICA ROSQUEAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 25CM, NYLON,
AVULSO 1.0 UNIDADE
442.00 UNIDADE
- 00035 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L EMB COM 10UND
SACO PARA LIXO, POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, 59 X 62
CM, PACOTE 10.0 UNIDADE
1,492.00 PACOTE
- 00036 | BALDE PLÁSTICO 10L
BALDE, PLASTICO, 10 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA,
EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
131.00 UNIDADE
- 00037 | LUSTRA MÓVEIS 200ML
LUSTRA MOVEIS, SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE,
FRASCO 200.0 MILILITROS
153.00 UNIDADE
- 00038 | BALDE PLÁSTICO 100LTS
BALDE, PLASTICO, 100 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA,
EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
23.00 UNIDADE
- 00039 | CESTO PARA LIXO TELADO CAP. 10L
CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, TELADO, EMBALAGEM 1.0
UNIDADE
85.00 UNIDADE


www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 00040 | PAPEL TOALHA INTERFOLHAS
PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM,
INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE,
INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO
FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE
ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 1000.0
FOLHA
350.00 PACOTE
- 00041 | PORTA SABONETE LIQUIDO DE PAREDE
PORTA SABONETE, EM ABS, RESERVATORIO CAPACIDADE PARA 800 ML, COM
FECHADURA E KIT PARA FIXACAO, BOTAO DE ACIONAMENTO PARA EMISSAO
DO SABONETE, COR BRANCO, UNIDADE 1.0 UNIDADE
33.00 UNIDADE
- 00042 | PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE
SUPORTE, PAPEL TOALHA, FRENTE BRANCA, BASE CINZA, INTERFOLHA 2/3
DOBRAS, 1000 FOLHAS, FRENTE PLASTICO ABS, BASE STYRON, CAIXA 1.0
UNIDADE
25.00 UNIDADE
- 00043 | SABONETE LIQUIDO
SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS,
COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E
TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR
CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,
PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO
ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS
200.00 LITRO
- 00044 | CESTO P/ LIXO FECHADO 10L
CESTO PARA LIXO, PLASTICO, 10 LITROS, FECHADO, EMBALAGEM 1.0
UNIDADE
22.00 UNIDADE
- 00045 | ALCOOL EM GEL 500ML
ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN,
AQUA, ALCOHOL ATIVO: ALCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOR
CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5,
TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO
PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE
VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0
MILILITROS
160.00 UNIDADE
- 00046 | LIMPADOR MULTIUSO
LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO,
COADJUVANTES, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO
395.00 UNIDADE
- 00047 | SABONETE EM BARRA 90G
SABONETE, FORMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EMBALAGEM
IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE
FABRICACAO, VALIDADE, ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
426.00 UNIDADE

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 00048 | VASSOURA DE GARRAFA PET P/GARI
250.00 UNIDADE
- 00049 | VASSOURÃO DE GARRAFA PET P/GARI
200.00 UNIDADE
- 00050 | LIMPA VIDRO 500ML
LIMPA VIDRO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTES,
CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E SEQUESTRANTE,
FRASCO PLASTICO, GATILHO PULVERIZADOR, EMBALAGEM 500.0
MILILITROS
100.00 UNIDADE
- 00051 | ÓLEO DE PEROBA 200ML
15.00 UNIDADE
- 00052 | ESPANADOR DE PELO
ESPANADOR, CERDAS SINTETICAS, CABO EM MADEIRA, 35 CM, UNIDADE 1.0
UNIDADE
5.00 UNIDADE
- 00053 | NAFTALINA
PRODUTO QUIMICO, NAFTALINA, HIDROCARBONETO AROMATICO, COMPOSTO
POR ANEIS BENZENICOS, PACOTE 30G
5.00 PACOTE
- 00054 | INSETICIDA SPRAY 300ML
INSETICIDA, AEROSOL, NAO CONTENDO CFC - CLOROFLUORCARBONO, TUBO
300.0 MILILITRO
5.00 UNIDADE
- 00055 | DETERGENTE LIQUIDO 5L
DETERGENTE, LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCIPIO
ATIVO: ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO E ISOTIAZOLINAS PARA
CONSERVANTE, ODOR: CARACTERISTICO, PH: 6,50 A 7,5, VISCOSIDADE
MINIMA 600,00 CP, DILUICAO DE ATE 1:100, EMBALAGEM COM
IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE
FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA,
BOMBONA 5.0 LITROS
50.00 LITRO
- 00056 | SACO P/LIXO PRETO 40LTS PAC. C/10
SACO PARA LIXO PRETO DE 40 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.
140.00 PACOTE
- 00057 | SACO P/LIXO PRETO 60LTS PAC. C/10
SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES.
270.00 PACOTE
- 00058 | LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTE 1L
Uso Limpeza Lar
Tipo Limpador
Apresentação Líquido
Finalidade
Limpeza
1 Litro
300.00 LITRO

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 00059 | AMACIANTE DE ROUPAS 5L
AMACIANTE DE ROUPA, LIQUIDO, LAVANDA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 08 MESES. REGISTRO NA ANVISA/MS, GALAO 5.0 LITRO
42.00 GALÃO
- 00060 | CESTO P/LIXO BASCULANTE 100L
CESTO PARA LIXO, POLIPROPILENO, 100 LITROS, TIPO BASCULANTE, ALCA LATERAL, EMBALAGEM 1 UNIDADE
19.00 UNIDADE
- 00061 | PÁ DE ALUMINIO C/CABO DE MADEIRA
PA DE LIXO, EM METAL, QUADRADA, CABO EM MADEIRA MEDINDO 71 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE
12.00 UNIDADE
- 00062 | RODO PARA PIA
RODO, PIA, MATERIAL PLASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE
27.00 UNIDADE
- 00063 | PORTA SABÃO C/03 DIVISÓRIAS
SUPORTE, PARA DETERGENTE E ESPONJA, EM PLASTICO, DIMENSOES: 20,5 CM COMPRIMENTO X10,5 CM LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
22.00 UNIDADE
- 00064 | SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO
SABONETE, FORMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, ANTISSEPTICO, LIQUIDO, VISCOSO, EMBALAGEM 500 MILILITROS
110.00 LITRO
- 00065 | VASSOURA P/ESPANAR TETO
VASSOURA, ESPANAR TETO, HASTE MADEIRA 3M, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE
14.00 UNIDADE
- 00066 | PEDRA SANITARIA
PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICACAO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE
160.00 UNIDADE
- 00067 | SABÃO DE COCO 200G
SABAO, DE COCO, COMPOSICAO ACIDOS GRAXOS DE OLEO DE COCO, CLORETO DE SODIO E AGUA, EMBALAGEM INDUSTRIAL 200 G, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE 1.0 UNIDADE
30.00 UNIDADE
- 00068 | ALCALINO LIQUIDO
Alcalino liquido com alto poder de remoção de sujidade para uso em qualquer tipo de lavanderia, tendo que ser usado no sistema de dosagem eletrônica com PH de 12,0 a 13,5 densidade de 1,5 a 1,2 que contenha em sua composição carbonato de sódio, metasilicato de sódio, tripolisfofato de sódio, alcalinizante e e veiculo qse com dosagem de 2 a 8ml por kg de roupa seca, embalagem de 20 litros com ficha técnica e registro da ANVISA
20.00 VASILHAME

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaré-Tama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

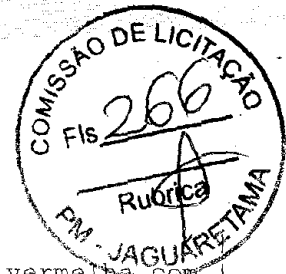


- 00069 | DESINFETANTE CONCENTRADO
Desifetante concentrado a base de cloreto benzoconico que elimina migroganismo que causam mal cheiro e deixando no ambiente uma agradável fragrância (aparência liquido lipido com diluição de 1 L para 20 L de água, bombona com 5 L)
80.00 VASILHAME
- 00070 | DETERGENTE ALCALINO
Detergente alcalino clorado para limpeza e desinfecção de cozinha com formulação balanceada ideal para limpeza, desengraxe e desinfecção simutaneas com pH alcalino incolor a amarelador característico viscosidade de 600 a 1.500 embalagens com 5 litros
180.00 VASILHAME
- 00071 | SABONETE LÍQUIDO P/HOSPITAL
Sabonete liquido para lavagem das mãos com agentes umectantes e emoliente pH balanceado que proporcione maciez a pele, liquido homogêneo viscoso com pH de 6,0 - 7,5, viscosidade de 1.800 a 3.000 e densidade 0,98 a 1,05 que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, coco amido propilbetania, dietanolamida de ácido graxos de coco, ácido cítrico, agentes unectantes, glicerina, conservante corante e fragrância, embalagem com 5 litros com ficha técnica e documentação da ANVISA (COM SUPORTE EM COMODATO)
180.00 VASILHAME
- 00072 | DETERGENTE DESINCRUSTANTE
Detergente desincrustante acido de uso profissional na aparência líquida na cor verde com pH ácido e contenha em sua formulação ácido clorídrico, tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, fragrânciaconservante corante e veiculo, embalagem caixa com 12 unidade de 750ml com ficha técnica e registro da ANVISA
100.00 CAIXA
- 00073 | DETERGENTE DE USO GERAL
Detergente de uso geral, possui poder de limpeza e desinfecção de superfície, em única aplicação e um produto com ação desinfetante que apresente controle microbiológico contra microorganismo:Salmonellacholeraesuis, staphylococc, produto sem perfume, indicado para uso em ambientes da área da saúde, bombona com 5 litros, aparência liquido viçoso, corencolor e odor sem perfume com ficha técnica e registro da ANVISA
100.00 VASILHAME
- 00074 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA
Papel toalha interfolha, pacote com 2.000 fls com ficha técnica (COM SUPORTE EM COMODATO)
150.00 PACOTE
- 00075 | DETERGENTE EM GEL LIMPADOR 4EM1
Detergente em gel limpador 4 em 1 para lavagem e desinfecção de pisos e paredes, diluição 1 para 50 litros de água. Embalagem de 05 litros com ficha técnica e documentação da ANVISA
100.00 VASILHAME

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 00076 | DETERGENTE NEUTRO
Detergente neutro para lavagem manial de louça cor vermelha com
pH 7,0 a 8,5 densidade 1,00 a 1,05 diluição 1 para 20 L de água
embalagem 5 litros
100.00 VASILHAME

- 00077 | LIMPADOR PARA ALUMINIO
Limpador para alumínio para utilização manual na cozinha com
inibidor de corrosão densidade 0,98 a 1,01 na cor rosa embalagem
de 5 litros com diluição de 01 para ate 20 de água
40.00 VASILHAME

- 00078 | AMACIANTE CONCENTRADO
Amaciante concentrado de uso profissional indicado na lavagem de
roupa hospitalar, composto de quartanário de amônia, álcool
etilico, fragrância, conservante, Cl 19140 e 1,0 e água, aparência
25° C liquido viscoso, pH 3,5 a 4,5, densidade 0,9 a 1,0 e
viscosidade de 500 a 1.500, dosagem de 5 a 10 ml por Kg de roupa,
embalagem de 20 litros com ficha técnica e registro da ANVISA
20.00 VASILHAME

- 00079 | NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS
Neutralizador de resíduos alcalinos e clorados com pH de 3,0 a
5,0, densidade 1,15 a 1,30 que contenha em sua posição
metabissufito de sódio, coadjuvante, acido cítrico, tensoativos
não iônicos (nonil fenol etoxilado 9,5 Mols de OE) e veiculos qsp
com diluição de 0,5 a 0,2ml para dosagem eletrônica com dosadores
com ficha técnica e registro da ANVISA , bombona com 20 litros
20.00 VASILHAME

- 00080 | DESENFETANTE E ALVEJANTE
Desinfetante e alvejante a base de hipoclorito de sódio a 12% de
cor amarelada com pH de 11,5 a 13, densidade 1,20 a 1,30 com
dosagem de 3 a 10 ml por kg de roupa seca, embalagem de 20 litros
com ficha técnica e registro na ANVISA
20.00 VASILHAME

- 00081 | DETERGENTE NOBRE ALCALINO
Detergente nobre alcalino que possua alta performance usado em
qualquer processo de lavagem indicado para uso profissional com
pH 12,5 a 14,0 densidade de 1,10 a 1,25, viscosidade de 1.500 a
6.000 que contenha em sua composição água, dispersante,
tensoativo aniônico, espersante e tensoativo não iônico
(monilfenonetoxilado 9,5Mols de OE) alcalinizante, hibropoto,
solvente e branqueador óptico, embalagem de 20 litros com ficha
técnica e registro da ANVISA
20.00 VASILHAME

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019-PE
PROCESSO Nº. 2019112101-ADM**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da **SECRETARIA DE** _____ inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). _____, Secretária de _____, portadora do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **015/2019-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____ (_____), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS**: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme o veículo efetivamente entregue e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5.1. Exercício 2020 Atividade 1801.04.122.2701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0808.04.122.2001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0606.10.302.1003.2.032 Manutenção do Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. de Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0606.10.122.1001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0606.10.301.1002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0505.15.122.1501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0707.12.122.1201.2.037 Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1515.12.361.1202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica – Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1515.12.365.1203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica – Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 0202.04.122.0402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.074 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1010.08.122.0801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assist. Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1020.08.244.0802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS – IGD - SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Exercício 2020 Atividade 1701.13.122.2701.2.094 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, com Transferência do FUNDEB 40%, com recursos Próprios/Ordinários, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recursos do FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

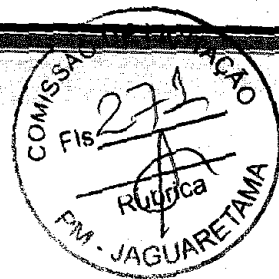
6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2: O CONTRATADO obriga-se a:

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produtos(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;


VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

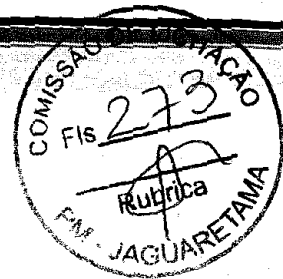
VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.


www.jaguaratama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE.

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5: As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

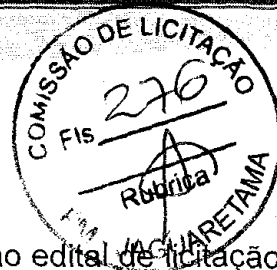
Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

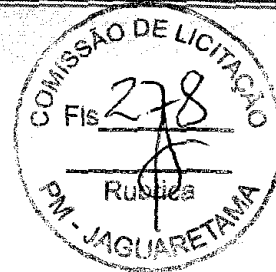
(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2019-PE, Processo Administrativo nº2019112101-ADM cujo objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Prod. de Higienização para atender as necessidades das Sec. Municipais de Jaguaretama/CE, exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 28/11/2019 as 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 10/12/2019, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 10/12/2019, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 10/12/2019, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br> -

Jaguaretama-CE, 26 de Novembro de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.108,00 (dois mil, cento e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1701:131222701.2.091 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R\$ 2.108,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2019

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILLO
Secretaria de Cultura e Turismo**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:24480F67**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190845

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2019110801-D.RU

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL.MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO

CONTRATADA(O).....: TERRA FORTE ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-GERENCIAL PARA DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE, VISANDO ATENDER DIRETAMENTE 15(QUINZE)PRODUTORES/PECUARISTAS DE LEITE, JUNTO A SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO DESTE MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0808.041222001.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Novembro de 2019

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F919BDFB**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190846

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 201911201-D.RU

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL.MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO

CONTRATADA(O).....: C A SILVA COSTA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS PARA REVITALIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DAS VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL REC. NATURAIS E APOIO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.190,00 (treze mil, cento e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0808.185412001.2.051 Implantação de Projetos de Incentivo a Arborização Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.31, no valor de R\$ 13.190,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Novembro de 2019

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. Munc. Des. Rural, Rec. Nat. e Apo**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:E2AFB38B**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2019112101-ADM****AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2019-PE, Processo Administrativo nº2019112101-ADM cujo objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Prod. de Higienização para atender as necessidades das Sec. Municipais de Jaguaratama/CE, exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbnnnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 28/11/2019 as 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 10/12/2019, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 10/12/2019, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 10/12/2019, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbnnnet.com.br; <http://www.jaguetatama.ce.gov.br> -

Jaguaratama-CE, 26 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro**Publicado por:**
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:BB8AC3C**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2019112001-ADM**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
DISPENSÁVEL Nº 2019112001-ADM

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE, com o valor total de R\$ 2.720,00(Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais), referente à CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOGADA

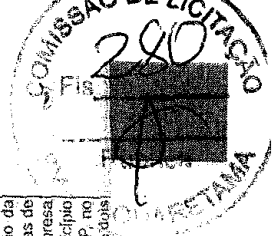
Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracoiaba - 1º Edital de Notificação - Processo Administrativo nº 01/2019. A Presidente da Comissão Especial Processante, Ver. Selma Maria Bezerra Gomes, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições constantes no artigo 5º, III do Decreto-Lei nº 2011/1967, e considerando que o denunciado não foi localizado no Município de Aracoiaba-CE nas diversas tentativas empreendidas por esta Comissão para que fosse devidamente Identificado/Notificado, porquanto faz saber a quem interessar possa ou do conhecimento deste Edital deve fazer, que fica Notificado o Prefeito Inteiro do Município de Aracoiaba-CE, o Sr. Francisco Heider Loureiro Paz, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, à denúncia por infração Político-Administrativa protocolada pela cidadã Ervânia Bernardino Cruz, indicando as provas que pretender produzir e arrolando as testemunhas, até o máximo de 10 (dez) e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, vai este Edital publicado e afixado no alvará da Câmara Municipal de Aracoiaba-CE e em Jornal de Grande Circulação. Aracoiaba-CE, aos 20 de Novembro de 2019. Ver. Selma Maria Bezerra Gomes - Presidente da Comissão Processante.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Presidente, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 2019.11.22.01 TP, tipo menor preço Global, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamentos de dados e consultoria na área de Recursos Humanos, junto às Diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 12/12/2019, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. Jijoca de Jericoacoara (CE), 26 de Novembro de 2019. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019.11.22.01-PP-SRP. A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Apuiarés - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de Dezembro de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Gomes da Silva, nº 99, Bairro, Centro, Apuiarés/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2019.11.22.01-PP-SRP, com o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações da prestação dos serviços de abrigagem em competições de diversas modalidades esportivas (incluindo equipe de apoio e manutenção do estádio), realizadas através da Secretaria de Esporte e Juventude de Apuiarés/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Ione: (85) 3356-1347, no horário de 08:00h às 12:00h, Francisco Irtan do Castro Cavalcante - Praquieira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem. O Município de Boa Viagem-CE, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 10 de Dezembro de 2019, às 08h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2019.11.06.1-PP, cujo objeto é Registro de Preços, visando futura e eventual contratação para o fornecimento de óleos lubrificantes e peças de reposição de veículos do pequeno, médio, grande porte e motocicletas, pertencentes à frota dos Órgãos e entidades do Município de Boa Viagem/CE. Referido edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações, na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Centro, Boa Viagem-CE e consultado através do Portal de Licitações do TCE. Boa Viagem-CE, 26 de novembro de 2019. Antônio Raimundo Alexandre dos Santos - Projeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Amontada, divulga o Resultado do Julgamento da Abertura das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº 024/2019.04, que trata contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra lisa em diversas ruas no Município de Amontada. Licitante: Deltagon Construção, Incorporação e Engenharia Eireli EPP, no valor global de R\$ 679.252,24 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 05/03/2019-PPRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 05.03/2019-PPRP, com fins ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material didático livro Aprova Brasil destinados aos alunos e professores do 1º, 2º, 4º, 5º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental - Ano Letivo 2020 da Rede Municipal do Ensino de Paracuru-Ce, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8602, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.ce.gov.br>. Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços nº IN-TP004/19, cujo objeto é execução de serviços de construção da primeira etapa do sistema de abastecimento de água da localidade de São Lourenço, Zona Rural deste Município. Empresa vencedora: WM Construções LTDA, com o valor global de R\$ 465.739,59 (quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Independência/CE, 25.11.2019. Juliana Lotola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2019-PE, Processo Administrativo nº 2019112101-ADM cujo objeto: aquisição de material de limpeza e prod. de higienização para atender as necessidades das Sec. Municipais de Jaguaratama/CE exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bimnet.com.br com início do recebimento das propostas: 28/11/2019 às 17h00min, fim do recebimento das Propostas: 10/12/2019, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 10/12/2019, às 08h10; início de Disputa de Preços: 10/12/2019, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br, www.bimnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 26 de Novembro de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A CPL torna público o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº SS-TP000/19, cujo objeto é a construção da Academia de Sacada no Distrito de Iapi, Zona Rural do Município de Independência/CE. Empresas Habilitadas: 01. Meireis Construções e Serviços EIRELI; 02. T. C. S. da Silva Construções EIRELI; 03. MAREFYS Construções e Serviços de Edificações EIRELI; 04. AB Engenharia LTDA e 05. IPN Construções e Serviços EIRELI. Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Independência/CE, 27.11.2019, Juliana Lotola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que para realizar o procedimento Licitação Modalidade: Pregão Presencial para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia/CE. Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h30m do dia 10/12/2019 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Carmelo Sobrinho, nº 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. - O Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e nos endereços eletrônicos <http://municipios.tce.ce.gov.br> e <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>. Hidrolândia-CE, 26 de Novembro de 2019, Raimundo Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

CONHEÇA A RADIO QUE BATE UM VERDADEIRO BOLÃO E O AMOR DA TORCIDA.

VERDINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.20.01/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapipuna-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de Dezembro de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - tombada sob o nº 11.20.01/2019, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recuperação da Estrada Vicinal que liga a Sede ao Assentamento Estadual São José/Alivio no Município de Itapipuna/CE, conforme CV 882290/2018 - INCRA, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 011**88-3431.1210, no horário de 08:00h às 12:00h.

Itapipuna - CE, 26 de novembro de 2019.
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019-PE

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2019-PE, Processo Administrativo nº 2019112101-ADM, cujo objeto: aquisição de material de limpeza e prod. de higienização para atender as necessidades das Sec. Municipais de Jaguaretama/CE, exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 28/11/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 10/12/2019, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 10/12/2019, às 8h22'30" Início de Disputa de Preços: 10/12/2019, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 26 de novembro de 2019.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2019.03.14.02-SEDEST, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 02/2019-SEDEST, cujo objeto deste Termo de Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses e do prazo de execução por mais 03 (três) meses. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Contratado: Solução Construção, Projetos e Serviços Eireli, CNPJ Nº 11.083.146/0001-64. Francisco Sandoval Barreto de Alencar, Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho. Juazeiro do Norte/CE, 12 de novembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo de Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2019.03.14.01-SEDEST, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 01/2019-SEDEST, cujo objeto deste Termo de Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses e do prazo de execução por mais 03 (três) meses. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho. Contratado: Solução Construção, Projetos e Serviços Eireli, CNPJ Nº 11.083.146/0001-64. Francisco Sandoval Barreto de Alencar, Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho. Juazeiro do Norte/CE, 12 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.07.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2019.11.07.1, sendo o seguinte: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME, vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 por ter apresentado melhor oferta, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 5542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bli.org.br.

Missão Velha-CE, 22 de novembro de 2019.
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019SESA-PP

Ocorre que decidiu-se por alterar o Edital supracitado, nos termos abaixo definidos: Fica alterado, passando a ter a seguinte redação quanto ao valor médio estima para o item 28, conforme descrição em planilha abaixo: Sendo: aquisição de equipamentos e materiais permanente para a atenção básica e especializada em saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaca. Anexo I - Termo de Referência - Item 28 - Descrição - Autoclave Hospitalar Horizontal (75 A 150 Litros), Garantia Mínima de 02 (dois) Anos - Unidade 01 - quanto ao valor médio estimado, onde se altera de R\$ 56.693,66 - Leia-se - R\$102.993,26, conforme nova pesquisa de mercado acostados aos autos. Por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterado o prazo inicialmente concedido para a sessão de recebimento da documentação das interessadas. Ficando desse jà a nova data de abertura da sessão para o dia 10/12/2019.

Mombaca - CE, 26 de novembro de 2019.
ANTÔNIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-001/2019-SAS

Objeto: Concessão de apoio da Administração Pública Municipal, por meio de projetos destinados a crianças e adolescentes inseridas no município de Morada Nova E, que estejam em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de promover a garantia de seus direitos fundamentais, bem como a construção de uma cultura de paz, através de atividades educacionais, esportivas e culturais, deste município. A Secretaria de Assistência Social Comunica aos interessados que terão de apresentar documentação para o cadastramento a partir do dia 27 de novembro de 2019, na sede funcional da Secretaria de Assistência Social.

Morada Nova-CE, 26 de novembro de 2019.

ROSE MAYRE MONTEIRO OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.11.26.01-SRP

A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, nº 40, Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 10 de dezembro de 2019, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2019.11.26.01-SRP. Objeto: Registro de preços destinado à contratação da prestação de serviços para realizações de reuniões, encontros, e avaliações do projeto de integração com as famílias do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Município de Orós, tudo conforme anexo I. O horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos o site: www.bli.org.br ou pelo o Portal das Licitações: http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.

Orós-CE, 26 de novembro de 2019.
JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.14.001

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, torna público Nº 2019.11.14.001, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados com a realização de cursos de capacitação destinados a execução dos Planos de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST'S no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, de interesse da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pacajus/CE, que ocorreria no dia 05/12/2019 às 11:00 horas, foi adiada para o dia 16/12/2019 às 10:00 horas, em virtude da alteração ao Edital, que poderá ser obtido na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público, ou no Portal de Licitações dos Municípios do TCE: (https://licitacoes.tce.ce.gov.br/), ou no site do Município: (https://www.pacajus.ce.gov.br/). Maiores informações pelo telefone (085) 3348-1077.

Pacajus-CE, 26 de novembro de 2019.
SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17.007/2019-CP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é o serviço de recuperação, manutenção e pavimentação nova em pedra tosca, em localidades do Município de Pacatuba - CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Pacatuba-CE, 26 de novembro de 2019.
IARA LOPES DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência Pública nº 2018.04.27.001-SEINFRA. Espécie: 4ª (Quarto) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato - Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratado: MV & R Locação e Construções Eireli-EPP, valor global do contrato R\$ 1.780.393,64 (um milhão setecentos e oitenta mil trezentos e noventa e três reais e de pavimento em pedra tosca e recuperação de estrada vicinal em diversas localidades, conforme convenio nº 857667/2017 e B57696/2017. Procedimento Licitação: Concorrência Pública Nº 2018.04.27.001-SEINFRA. Vigência do Contrato: 23/10/2019 até 20/02/2020. Assina Pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pelo Contratado: Rômulo Vitoriano Farias. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 18/10/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Concorrência Pública Nº 2017.09.21.001-SEINFRA. Espécie: 7ª (Sétimo) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato - Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratado: ATL Construções e Serviços Eireli-ME, Pelo valor de R\$ 2.372.975,50 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto: Contratação de empresa, para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Serra do Meio e Moças, conforme os convênios Nº 841795/2016 e 841792/20169, de acordo com projetos em anexo. Procedimento Licitação: Concorrência Pública Nº 2017.09.21.001-SEINFRA. Vigência do Contrato: 04/11/2019 a 03/03/2020. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenador de Despesas da Secretaria. Assina Pelo Contratado: José Carlito de Lima Junior. Data da Assinatura: 31/10/2019.

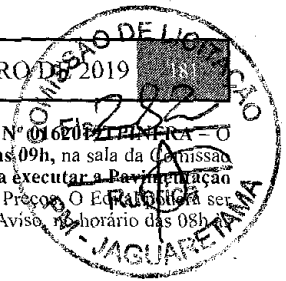
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 10 de Dezembro de 2019, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº 047/2019/PP, com o seguinte objeto: Futuras aquisições de conjuntos de carteiras para complementação do mobiliário das salas de aulas da Educação Infantil e Ensino Fundamental para atender as Escolas Municipais, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital. Justificativa: Faz-se necessário para complementação do mobiliário das salas de aulas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses e estima-se no valor de R\$ 795.000,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no site do TCE https://www.tce.ce.gov.br/.

Pedra Branca - CE, 26 de novembro de 2019.
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Pregoeira





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01620/2019-CE – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia 13 de Dezembro de 2019, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para a **Contratação de empresa para executar a pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas na Sede e Localidades no Interior do Município de Ipu-CE**. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital será examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da Publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 26 de Novembro de 2019. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Presidente, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº. 2019.11.22.01 TP, tipo menor preço Global, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de processamentos de dados e consultoria na área de Recursos Humanos, junto às Diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 12/12/2019, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 26 de Novembro de 2019. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape - Extrato de Prorrogação de Prazo Contratual - Segundo Termo de Aditivo - Pregão Presencial Nº 1402.01/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus para realizar o transporte escolar da Rede de Ensino do Município de Acarape-CE. Contratante: Secretaria de Educação da Prefeitura de Acarape-CE. Contratada Beatriz Pimentel Correia Locações Veiculares EIRELI – ME. Período: 24/10/2018 à 24/08/2019. Dotações Orçamentárias 1002.12.361.0226.2.044 e 1003.12.361.0226.2.055. Valor do Contrato: R\$ 678.000,00. Data Aditivo: 24/10/2018. Amparo Legal: Lei Nº 8.666 de 21.06.93. Art. 61. **Janaina Souza Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421 - Centro - Pereiro (CE), comunica aos interessados que no dia 16/12/2019, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 26.11.02/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias na localidade de Lagoa Nova no Município de Pereiro-CE (MAPP Nº 3654), conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00hs às 12:00hs, ou pelo portal do TCE-CE, outras informações através do fone (88) 3527-1260. **Pereiro-Ce, 26 de novembro de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Convite nº 26.11.01/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de organização, estrutura em geral, produção e realização da Festa de Réveillon 2019 do Município de Pereiro/CE, que será realizado na Praça de Eventos José Moacir Gabriel (Polo de Lazer), tudo conforme anexo I, com data de abertura para o dia 05 de dezembro de 2019, às 13:30 horas, na sala de licitações, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421 - Centro - Pereiro(CE). **Pereiro-Ce, 26 de novembro de 2019. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 015/2019-PE, Processo Administrativo nº 2019112101-ADM cujo objeto: aquisição de material de limpeza e prod. de higienização para atender as necessidades das Sec. Municipais de Jaguaratama/CE, exercício de 2020. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 28/11/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 10/12/2019, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 10/12/2019, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 10/12/2019, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. **Jaguaratama-CE, 26 de Novembro de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuococa. A Comissão Permanente de Licitação convoca a Empresa CON_ASS – Cartografia e Serviços LTDA, CNPJ Nº 08.321.752/0001-66, para abertura do envelope de Proposta de Preço da Tomada de Preço nº 2019.09.18.01TP, cujo objeto: contratação para prestação de serviços especializados na atualização de base de dados urbanos, integração das informações multifinalitárias e serviços complementares voltados a gestão territorial, fiscal, tributária e social do município de Tejuococa, junto a Secretaria de Gestão e Controle do Município de Tejuococa, que acontecerá no dia 04 de dezembro de 2019 às 09:hs. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacaopm@hotmail.com. **Lourenço Silva Abreu - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação Deserta. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que a licitação sob modalidade Pregão Presencial nº 2019.11.06.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 01(um) veículo de porte médio, tipo camioneta, zero km, a partir de 2.3 turbo, ano de fabricação e modelo 2019 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Foi Deserta. A Ata da sessão se encontra a disposição dos interessados na sala da licitação da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua São Pedro Nº 193, Centro, Cidade de Juazeiro do Norte – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3511-1976. **Juazeiro do Norte/CE, 26 de Novembro de 2019. André Pitther de Menezes Pinheiro – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Licitação Fracassada. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que a licitação sob modalidade Pregão Presencial nº 2019.11.04.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos permanentes (informática, vídeo e outros), destinados a instalação do sistema de votação da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Foi Fracassada. A Ata da sessão se encontra a disposição dos interessados na sala da licitação da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua São Pedro Nº 193, Centro, Cidade de Juazeiro do Norte – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3511-1976. **Juazeiro do Norte/CE, 26 de Novembro de 2019. André Pitther de Menezes Pinheiro – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 10 de dezembro de 2019, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2019.11.26.01-SRP. Objeto: Registro de preços destinado à contratação da prestação de serviços para realizações de reuniões, encontros, e avaliações do projeto de integração com as famílias do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, Município de Orós, tudo conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelos o site: www.bl.org.br ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Orós/CE, 26 de novembro de 2019. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 025/19/PE-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga comunica aos interessados que realizará no dia 09/12/2019 às 09h00min, através do site “www.blcompras.org.br”, o Pregão Eletrônico nº 025/19/PE-DS, para fornecimento de pneus, câmaras de Ar, protetores e baterias destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Iraporanga, durante o ano de 2020, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.blcompras.org.br; www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e www.iraporanga.ce.gov.br. **Iraporanga, 26 de Novembro de 2019. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 12 de dezembro de 2019 às 09h00min, Tomada de Preço Nº 05/2019-TP. Objeto: contratação de empresa para executar serviço de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Violete, Sriema e sede do Município de Ararendá – CE. Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303. **César Ferreira de Paiva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL).**

